Câmara Municipal de Barrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060
http://www.barrinha.sp.leg.br - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 358/2025

Indica à Chefe do Executivo Municipal que seja criado um incentivo fiscal para o plantio de árvores frutíferas em calçadas de imóveis residenciais no município, mediante desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA:

O vereador que esta subscreve vêm, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** à Chefe do Executivo Municipal, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal a presente indicação, visando a instituição de programa de incentivo ao plantio de árvores frutíferas nas calçadas de imóveis residenciais, através da concessão de desconto de 10% (dez por cento) no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os proprietários que aderirem ao programa.

A adesão ao programa deverá seguir os critérios a serem definidos pelo órgão municipal competente, levando em consideração, entre outros, os seguintes aspectos:

* Espécies adequadas: Deverá ser definida uma lista de espécies de árvores frutíferas nativas ou adaptadas à região, com porte adequado para o plantio em calçadas, considerando a segurança dos pedestres e a fiação elétrica.

* Técnicas de plantio e manutenção: Os proprietários deverão seguir as orientações técnicas fornecidas pela Prefeitura para o plantio e manutenção das árvores, garantindo seu desenvolvimento saudável.

* Responsabilidade: O proprietário será responsável pela manutenção e conservação da árvore, incluindo podas regulares, controle de pragas e doenças, e remoção de frutos caídos que possam causar transtornos.

* Fiscalização: A Prefeitura realizará a fiscalização do cumprimento das normas do programa, podendo suspender ou cancelar o benefício em caso de descumprimento.

Proposição redigida por Aluísio Freire De Amorim

Lida na sessão de 25/08/2025
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 25/08/2025
Ofício nº _____/_____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente

Câmara Municipal de Barrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Humberto Biancardi, 110 - Barrinha, SP - CEP: 14860-000 - (16) 3943-2060
http://www.barrinha.sp.leg.br - camara@barrinha.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº 358/2025

Indica à Chefe do Executivo Municipal que seja criado um incentivo fiscal para o plantio de árvores frutíferas em calçadas de imóveis residenciais no município, mediante desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa promover o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida na cidade, através da arborização urbana com espécies frutíferas. O plantio de árvores frutíferas em calçadas traz diversos benefícios para a população e para o meio ambiente, tais como:

* Aumento da cobertura vegetal: Contribui para o aumento da área verde urbana, combatendo o efeito estufa, regulando a temperatura e umidade do ar, e melhorando a qualidade do ar.

Sala das Sessões José Roberto Binhardi, em 25 de Agosto de 2025

Magnus Willian de Castro
Magnus - Filho Do Prof. Gil (PSD) - Autor

Proposição redigida por Aluísio Freire De Amorim

Lida na sessão de 25/08/2025
Secretaria - Providenciado em: ___/___/___

Magnus Willian de Castro - 1º Secretário

Despacho em 25/08/2025
Ofício nº _____/_____

Ronaldo da Silva Alves - Presidente